

Conservatória dos Registos Centrais

DECLARAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

Estrangeiro que perdeu a nacionalidade portuguesa por ter adquirido voluntariamente uma nacionalidade estrangeira, tendo sido lavrado o registo definitivo da perda da nacionalidade (art. 31º da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Antes de preencher, leia atentamente as instruções

Quadro 1: Identificação do interessado

1. **Nome próprio**

Apelidos

2. Sexo: F M Data de nascimento: _____
dia mês ano Estado civil: _____

3. Doc. de identificação nº _____ 4. Data de emissão: _____
dia mês ano

5. Emitido por _____

Residente em

Cod. Postal _____ - _____

País: _____ 6. Tel. _____

6. e-mail: _____

Naturalidade
 Freguesia: _____

Concelho: _____

País: _____

Nacionalidade _____

7. **Filiação**
 Pai:

Mãe:

Quadro 2: Declarações: Declara pretender adquirir a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 31º da Lei da Nacionalidade, que perdeu por ter adquirido voluntariamente uma nacionalidade estrangeira, e que seja lavrado o respetivo registo.

1. O registo da perda da nacionalidade encontra-se lavrado na Conservatória dos Registos Centrais:
 Assento nº _____ do ano de _____

2. Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique:
 Assento nº _____ do ano de _____

_____ Conservatória do Registo Civil

Conservatória dos Registos Centrais

Pretende manter a composição do nome indicado no campo 1 do Quadro 1? Sim Não

Se indicou "Não", declare qual o nome pretendido:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MODELO 31
(art.31º da LN)

- ▶ O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada retângulo, deixando um em branco entre cada palavra.
- ▶ O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- ▶ O impresso deve ser assinado pelo próprio ou por procurador com poderes especiais para o ato.
- ▶ No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
- ▶ Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- ▶ Este impresso está disponível no sítio: <http://www.irn.mj.pt> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Sexo: F – feminino; M – masculino.
3. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que a interessada seja titular.
4. Data em que o documento de identificação foi emitido.
5. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
6. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
7. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe.

Quadro 2

1. Deve indicar o número e o ano do registo da perda da nacionalidade, que em princípio, se encontra mencionado no averbamento que consta no registo de nascimento.
2. Não sendo apresentada a certidão do seu registo de nascimento, deve indicar a conservatória do registo civil português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.

Quadro 3

1. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
 2. O impresso deve ser assinado pela própria ou por procurador desta com poderes especiais para o ato.
- Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar a qualidade em que intervém: procurador ou outra qualidade.

Quadro 4

1. Se apresentar certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento, deve ter preenchido o campo 2 do quadro 2, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
2. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Quadro 5

1. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
 - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
 - em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
 - em Consulado de Portugal no estrangeiro;
 - por Advogado ou Solicitador, ou
 - pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio www.irn.mj.pt);
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 31, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

<p>Entregue ou enviado por correio para:</p> <p>Conservatória dos Registos Centrais Rua Rodrigo da Fonseca, 200 1099-003 Lisboa</p> <p>Ou</p> <p>Balcões da Nacionalidade instalados nas seguintes Conservatórias do Registo Civil:</p> <p>Almada, Amadora, Aveiro, Barreiro, Braga, Bragança, Cascais, Coimbra, Évora, Guarda, Guimarães, Lisboa, Loulé, Mangualde, Ovar, Pombal, Ponta Delgada, Portalegre, 2ª Porto, 3ª Porto, 4ª Porto, Arquivo Central do Porto, Santarém, Silves, Tondela, Torres Vedras.</p>	<p>Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:</p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua Álvaro Coutinho, 14 1150-025 Lisboa</p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua do Pinheiro, 9 4050-484 Porto</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Areiro)</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Benfica)</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Expo)</p> <p>Loja do Cidadão de Odivelas</p> <p>Ou</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Fontes Pereira de Melo)</p> <p>Ou</p> <p>Em qualquer Conservatória do Registo Civil</p>
--	--